

ATA N.º71

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 24 de setembro de 2024

-----Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, no edifício da Sede do Município, pelas dez horas e vinte e seis minutos, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal de Vizela sob a presidência do Excelentíssimo Sr. Presidente, Victor Hugo Machado da Costa Salgado de Abreu, com a presença dos vereadores da Câmara Municipal, Maria Agostinha Ribeiro de Freitas, Arnaldo José Abreu Guimarães de Sousa, António Nuno da Cunha Faria, Anabela Ribeiro dos Santos Oliveira, Rui Manuel Azevedo Ferreira e Maria José Novais Toriz da Silva Ramos (em substituição de Jorge Alexandre Mendes Pedrosa). Secretariou Ana Patrícia Faria da Silva, Técnica Superior do Gabinete de Comunicação. Verificada a presença dos vereadores, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. **1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: 1.1. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** dispensada como está a leitura da ata anterior, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros presentes na reunião, de acordo com deliberação da reunião de catorze de outubro de dois mil e vinte e um, a **ata foi aprovada por unanimidade.** **1.2. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DOS VEREADORES: PONTO 1 –** A Sra. Vereadora Maria José Ramos referiu, que lhe chamaram a atenção para a limpeza dos terrenos junto à EB Lagoas. **PONTO 2 –** O Sr. Presidente disse que iria verificar a situação. **2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA: PONTO N.º2.1 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE VOTO DE LOUVOR AO ATLETA DE ATLETISMO MARCO FARIA DA ASSOCIAÇÃO VIZELA CORRE:** Considerando que: – No passado dia 15 de setembro, em Barcelos, realizou-se a última prova do Campeonato Regional de Trail; – Entre os participantes, encontrava-se o atleta vizelense, Marco Faria, que se sagrou Campeão Regional de Trail Curto, na categoria M40; – A conquista de títulos de Campeão Regional é muito importante para os atletas e para as localidades que representam. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de voto de louvor ao atleta, Marco Faria pelo título alcançado e pela excelente participação na prova realizada, que em muito honram e dignificam a Cidade e o Concelho de Vizela. **Deliberado aprovar por unanimidade.** **PONTO N.º2.2 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA ADENDA AO CONTRATO CELEBRADO COM A AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO E COESÃO, I.P. PARA FINANCIAMENTO PARCIAL DA CONTRAPARTIDA NACIONAL DA OPERAÇÃO PORTUGAL2020 NORTE-04-2316-FEDER-000277 “REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA ENG. SÁ E MELO E ROTUNDA DOS ROTÁRIOS”:** Considerando que: – Por deliberação da Câmara Municipal, datada de 19 de fevereiro de 2019, foi solicitada autorização à Assembleia Municipal para a contratação de um empréstimo-quadro – Linha BEI PT2020 AUTARQUIAS – até ao montante de 45.540,00 €, ao abrigo do Despacho n.º



Mandato 2021/2025

Livro 7

Folhas 91 - v

ATA N.º71

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 24 de setembro de 2024

6200/2018, de 26 de junho, para financiamento de parte da contrapartida nacional da operação designada: “Requalificação da Avenida Eng. Sá e Melo e Rotunda dos Rotários”, aprovada e cofinanciada pelo FEDER; – Por deliberação da Assembleia Municipal, datada de 28 de fevereiro de 2019, foi aprovado conceder autorização ao pedido acima mencionado; – Pela entidade competente foi comunicado ao Município de Vizela que o pedido de financiamento foi aprovado pelo montante de 42.962,26 €; – Por deliberação da Câmara, datado de 06 de agosto de 2019, foi autorizada a celebração do empréstimo junto da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. pelo valor de 42.962,26 €; – O contrato de financiamento foi celebrado a 27 de agosto de 2019 e visado pelo Tribunal de Contas a 11 de outubro de 2019; – A operação PORTUGAL2020 NORTE-04-2316-FEDER-000277 “Requalificação da Avenida Eng.º Sá e Melo e Rotunda dos Rotários”, foi reprogramada: • a primeira vez, em 2020, na sequência do ajustamento do custo total aprovado, tendo o montante do financiamento passado de 42.962,26 € para 34.152,06 €; • a segunda vez, em 2024, na sequência de novo ajustamento dos montantes aprovados. – De acordo com a informação da Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Norte, o montante de financiamento aprovado passou de 34.152,06 € para 31.131,22 €, comportando uma redução do valor do Contrato de Financiamento Reembolsável em 3.020,84 €; – Tendo em conta que o valor reprogramado é inferior ao valor utilizado, haverá lugar a um reembolso extraordinário a favor da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, no referido montante de 3 020,84 €, o qual será realizado até 18/02/2025, data do próximo reembolso, constante no Anexo 2 (Plano de Reembolso); – Nos termos do disposto na cláusula 16.º do Contrato de Financiamento Reembolsável a alteração ao contrato tem de revestir a forma escrita e ser assinada pelos Outorgantes; – Deste segundo ajustamento foi o Município de Vizela, notificado: • a primeira vez, a 25 de maio de 2023, procedendo, após aprovação pela Câmara Municipal de Vizela, em sessão ordinária de 13 de junho de 2023, à outorga e devolução à Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. da 2.º Adenda ao referido Contrato de Financiamento Reembolsável, comportando uma redução do valor do Contrato de Financiamento Reembolsável em 797,18 €, não tendo, contudo, rececionado a sua restituição; • a segunda vez, a 07 de novembro de 2023, procedendo, após aprovação pela Câmara Municipal de Vizela, em sessão ordinária de 21 de novembro de 2023, à outorga e devolução à Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. da 2.º Adenda ao referido Contrato de Financiamento Reembolsável, comportando uma redução do Contrato de Financiamento Reembolsável no mesmo valor de 797,18 €, não tendo, de novo, rececionado a sua restituição; • a terceira vez, a 13 de setembro de 2024, tendo a Agência para o

ATA N.º71

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 24 de setembro de 2024

Desenvolvimento e Coesão, solicitado, novamente, a aprovação e outorga da 2.º Adenda ao Contrato de Financiamento Reembolsável, com uma nova versão dos respetivos Anexos 1 e 2 e a redução do valor do Contrato de Financiamento Reembolsável em 3.020,84 €, estabelecendo um prazo de 10 (dez) dias úteis para o Município de Vizela proceder à sua devolução. Atento ao exposto, nos termos da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, conjugada com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de: – Adenda ao contrato celebrado com a Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. para o financiamento da contrapartida nacional da operação PORTUGAL2020 NORTE-04-2316- FEDER000277 “Requalificação da Avenida Eng.º Sá e Melo e Rotunda dos Rotários”, reduzindo-se o valor do empréstimo ao montante de 31.131,22 € (trinta e um mil cento e trinta e um euros e vinte e dois cêntimos); – Cláusulas da adenda ao contrato de financiamento e respetivos anexos 1 e 2, conforme documento que se anexa e cujo conteúdo faz parte integrante desta proposta. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.3 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE RECRUTAMENTO, PARA OCUPAÇÃO DE QUATRO POSTOS DE TRABALHO PARA A CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO, COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO – JUVENTUDE EM AÇÃO:** Considerando que: – No seguimento do procedimento concursal comum para constituição de relação de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação um posto de trabalho da carreira/categoria de assistente técnico (Juventude em Ação) - ref.ª h), aberto por aviso n.º 7853/2023, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 75, de 17 de abril de 2023, e na Bolsa de Emprego Público, OE202304/0459, foi homologada a respetiva lista unitária de ordenação final, por despacho da Senhora Vereadora Dra. Agostinha Freitas, de 09 de julho de 2024; – Através de informação prestada pelo Senhor Vereador, I/7555/24, datada de 18/09/2024, o setor de Juventude está ao serviço dos jovens e assume como principal responsabilidade a definição e implementação de estratégias de intervenção na área da juventude que passam fundamentalmente por promover atividades para a participação ativa dos jovens na sociedade, o desenvolvimento do associativismo juvenil e a promoção da transversalidade das políticas municipais orientadas para a juventude nos restantes domínios de intervenção municipal; – São suas funções assegurar a articulação com os outros serviços numa perspetiva de transversalidade das questões ligadas à juventude, desenvolver projetos próprios ou em parceria com organizações juvenis e com entidades externas; – Com a implementação nos últimos anos do Plano Estratégico para a Juventude – Juventude em Ação, verificou-se um aumento significativo do volume de trabalho, assim como de projetos

ATA N.º71

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 24 de setembro de 2024

e atividades a implementar, nomeadamente: dinamização várias iniciativas e projetos como os Concursos de Bandas de Vizela e de Curtas-Metragens; - O Orçamento Participativo Jovem que envolve as escolas de S. Bento e Vizela, com ações de divulgação que atingem 300 jovens e uma recolha de 1200 votos em todas as turmas do 7º ao 12º ano; - A Festa da juventude, o Eco Challenge, o Vizela+Verde, implementar o Corpo Europeu de Solidariedade, programa da União Europeia que visa proporcionar aos jovens oportunidades de emprego, voluntariado e estágio em vários países da Europa; - Assumimos a missão de enviar um(a) voluntário (a), assegurando a preparação e um acompanhamento personalizado, o projeto Europa para os Cidadãos, alvo de uma candidatura por parte do departamento de juventude, de forma a assegurar o financiamento de atividades entre as cidades geminadas com Vizela, o Programa Porta 65, apoiar a instrução de candidaturas e o esclarecimento de dúvidas a este programa de acesso a rendas comparticipadas o GADJET Desenvolvimento de Competências para a Empregabilidade, programa que visa o desenvolvimento de competências facilitadoras da (re)inserção dos jovens no mercado de trabalho, atividade abrange 100 alunos de 5 turmas do 12º ano do ensino profissional das Escolas de Infias, Vizela e Duodifusão, ocupando 50 horas, promoção e dinamizar ações de capacitação juvenil em Direitos Humanos, com cerca de 500 alunos de 20 turmas do 7º e 9º ano das Escolas de S. Bento e Vizela, ocupando 60 horas, distribuídas entre os meses de dezembro, janeiro, fevereiro e março, somado ainda todas as horas de preparação das sessões, ações de capacitação juvenil sobre Sustentabilidade que abrange 375 alunos de 15 turmas do 6º e 7º ano das Escolas de S. Bento e Vizela, com uma ocupação de 45 horas, distribuídas entre os meses de dezembro, janeiro, fevereiro e março, somado ainda todas as horas de preparação das sessões, o Conselho Municipal da Juventude, plenários, apoio técnico e logístico e apoio às associações juvenis e grupo de escuteiros no âmbito do regulamento municipal de atribuição apoios ao associativismo; - Com o aumento previsto de atividades, fruto de novos projetos aprovados (nomeadamente parceria com associação juvenil - Projeto Eco Express- Educação para a Sustentabilidade e mudanças climáticas) e da crescente solicitação por parte das escolas, torna-se imperativo reforçar a equipa do setor Juventude; - Nos termos do n.º 5 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, “sempre que o procedimento concursal vise a ocupação futura de postos de trabalho ou a lista de ordenação final contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna.”; - Nos termos do n.º 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a reserva de recrutamento é válida pelo período de 18 meses contados da data de



ATA N.º71

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 24 de setembro de 2024

homologação da lista de ordenação final; - A lista unitária de ordenação final, homologada, contém um número de candidatos suficientes para colmatar as necessidades atuais; - Os postos de trabalho necessários, encontram-se previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal de 2024 do Município de Vizela e Mapa Anual de Recrutamentos Autorizados do Município de Vizela para o ano de 2024, pertencente à carreira/categoria de assistente (juventude em ação), para o qual existe reserva de recrutamento no âmbito do procedimento concursal acima referido, pelo que, será de todo conveniente efetuar a contratação de quatro trabalhadores com recurso à reserva de recrutamento. Atento ao exposto, nos termos do disposto no artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, com o n.º 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º e no n.º 2 do artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada, em anexo, pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de autorização do recrutamento, com recurso à reserva de recrutamento interna constante da lista unitária de ordenação final, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de quatro trabalhadores, para exercer as funções na área de atividade constante do mapa de pessoal para o ano de 2024, correspondentes à carreira/categoria de assistente técnico (Juventude em Ação). Neste ponto, a Sra. Vereadora Maria José Ramos, referindo-se aos pontos 2.3 a 2.5, questionou o porquê de tantos lugares. O Sr. Presidente explicou que este reforço de recursos humanos resultou da reorganização dos serviços da Câmara Municipal, e que levou a uma mudança radical em todas as áreas de atuação da Autarquia, em especial na reestruturação dos serviços, instalações e recursos humanos. Referiu ainda, que este reforço de recursos humanos também deriva da delegação de competências na Autarquia, com o aumento de competências que foram sendo atribuídas à Câmara Municipal, mas também das mobilidades e aposentações. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.4 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE RECRUTAMENTO, PARA OCUPAÇÃO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO PARA A CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO, COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO - UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS:** Considerando que: - No seguimento do procedimento concursal comum para constituição de relação de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação um posto de trabalho da carreira/categoria de assistente técnico (Recrutamento, Cadastro e Remunerações) - ref.ª g), aberto por aviso n.º 7853/2023, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 75, de 17 de abril de 2023, e na Bolsa de Emprego Público, OE202304/0458, foi homologada a

[Handwritten signature]

ATA N.º71

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 24 de setembro de 2024

respetiva lista unitária de ordenação final, por despacho da Senhora Vereadora Dra. Agostinha Freitas, de 03 de julho de 2024; - Através de informação prestada pela Unidade de Recursos Humanos, I/7574/24, datada de 19/09/2024, sendo uma peça fundamental na organização da Autarquia, as principais atividades dos Recursos Humanos são: elaborar: a proposta de orçamento anual dos Recursos Humanos, no que concerne a despesas com pessoal; anualmente, toda a informação do Balanço Social e toda a informação para o INE; trimestralmente, toda a informação do SIILAL, dentro dos prazos estipulados e toda a informação interna, no âmbito do Sistema de Qualidade e do Plano de Risco e da Corrupção; gerir e acompanhar, todas as candidaturas aos programas emprego inserção, no âmbito do IEFP; os pedidos de Junta Médica da ADSE, nas faltas por doença superiores a 60 dias e instruir os processos de aposentação para a CGA; acompanhar todo o processo referente a abertura de procedimentos concursais para recrutamento de pessoal; mapa mensal da despesa com pessoal, no âmbito da gestão do orçamento e tratar as listagens mensais resultantes do processamento de vencimentos; toda a informação às várias entidades externas, no âmbito dos recursos humanos; o mapa de férias, de acordo com os planos de férias fornecidos pelos vários serviços e acompanhar a sua execução. Proceder: à gestão administrativa de todo o pessoal ao serviço da autarquia, nomeadamente no que respeita a faltas, férias e licenças e às diligências administrativas necessárias para a cessação de funções do pessoal; ao controlo de assiduidade e pontualidade dos trabalhadores; à atualização dos regulamentos relativos ao pessoal; à organização e atualização do cadastro de todo o pessoal ao serviço da Autarquia; ao exercício das demais funções, no âmbito das suas atribuições, que forem cometidas por despacho dos superiores hierárquicos. Assegurar: a gestão do Mapa do Pessoal e, anualmente, elaborar as propostas de alterações que se mostrem adequadas bem como uma atividade regular de informação interna relativa à gestão de recursos humanos, nomeadamente a divulgação das normas, que imponham deveres ou confirmem direitos aos trabalhadores; o atendimento público no domínio dos recursos humanos e o atendimento do pessoal ao serviço da Autarquia; - Acresce a tudo isto o facto de que, em 2019 o Município reassumiu o programa das atividades de enriquecimento curricular, processo que exige a realização de procedimentos concursais anuais e, existindo consequentemente, um avolumar de tarefas inerentes à contratação dos técnicos para o efeito, bem como, a publicação do Decreto-lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, que a partir de janeiro de 2020, fez com que o Município de Vizela assumisse as competências aí referidas, em matéria de educação, passando também a assumir, a gestão do pessoal não docente, colocado nas escolas de ensino secundário e a



ATA N.º71

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 24 de setembro de 2024

gestão dos refeitórios escolares das escolas do 2º e 3º CEB e do ensino secundário; - Em 2021, também no âmbito do processo de transferência de competências na área da saúde, os assistentes operacionais, afetos ao centro de saúde de Vizela, transitaram para mapa de pessoal da Câmara Municipal de Vizela, o que provocou um avolumar do trabalho desenvolvido na unidade de recursos humanos, pelo que serviço de recursos humanos necessita de reforço de pessoal para fazer face ao aumento de trabalho; - Nos termos do n.º 5 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, "sempre que o procedimento concursal vise a ocupação futura de postos de trabalho ou a lista de ordenação final contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna."; - Nos termos do n.º 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a reserva de recrutamento é válida pelo período de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final; - A lista unitária de ordenação final, homologada, contém um número de candidatos suficientes para colmatar as necessidades atuais; - Os postos de trabalho necessários, encontram-se previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal de 2024 do Município de Vizela e Mapa Anual de Recrutamentos Autorizados do Município de Vizela para o ano de 2024, pertencente à carreira/categoria de assistente (Recrutamento, Cadastro e Remunerações), para o qual existe reserva de recrutamento no âmbito do procedimento concursal acima referido, pelo que, será de todo conveniente efetuar a contratação de dois trabalhadores com recurso à reserva de recrutamento. Atento ao exposto, nos termos do disposto no artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, com o n.º 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º e no n.º 2 do artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada, em anexo, pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de autorização do recrutamento, com recurso à reserva de recrutamento interna constante da lista unitária de ordenação final, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de dois trabalhadores, para exercer as funções na área de atividade constante do mapa de pessoal para o ano de 2024, correspondentes à carreira/categoria de assistente técnico (Recrutamento, Cadastro e Remunerações).

Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.5 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE RECRUTAMENTO, PARA OCUPAÇÃO DE QUATRO POSTOS DE TRABALHO PARA A CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO, COM RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO – ATENDIMENTO MUNICIPAL:

Considerando que: - No seguimento do procedimento concursal comum para constituição



ATA N.º71

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 24 de setembro de 2024

de relação de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação um posto de trabalho da carreira/categoria de assistente técnico (Atendimento Municipal) - ref.ª e), aberto por aviso n.º 7853/2023, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 75, de 17 de abril de 2023, e na Bolsa de Emprego Público, OE202304/0458, foi homologada a respetiva lista unitária de ordenação final, por despacho da Senhora Vereadora Dra. Agostinha Freitas, de 07 de agosto de 2024; - Através de informação prestada pelo Senhor Vereador, I/7584/24, datada de 19/09/2024, com vista à melhoria contínua dos serviços prestados, a Câmara Municipal de Vizela procedeu à reestruturação dos serviços de atendimento da Autarquia; - A remodelação do espaço do front office do edifício sede da Câmara Municipal vem no seguimento da implementação da política de reorganização administrativa e funcional dos serviços e espaços municipais; - Esta remodelação teve essencialmente como objetivo, para além de promover a imagem institucional da Autarquia, melhorar o atendimento e a prestação dos seus serviços, correspondendo, cada vez mais e melhor, às expectativas e necessidades manifestadas pelos seus munícipes; - Assim, este espaço sofreu obras de remodelação, nomeadamente a criação de controlo de acesso ao edifício, a consulta digital de publicações e o novo serviço de tesouraria; - Foi, assim, transformado o serviço de atendimento da Autarquia, no sentido de implementar medidas de melhoria que permitam evoluir e incrementar a qualidade do serviço prestado pela Câmara Municipal de Vizela; - Importa agora, assegurar os meios humanos necessários ao pleno funcionamento deste setor, acautelando as ausências por folga, férias, horas de almoço e por doença. Trata-se de um serviço fundamental para o normal e pleno funcionamento dos restantes serviços, prestados por esta autarquia, pelo que se torna necessário reforçar os recursos humanos do Atendimento da Câmara Municipal de Vizela; - Nos termos do n.º 5 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, "sempre que o procedimento concursal vise a ocupação futura de postos de trabalho ou a lista de ordenação final contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna."; - Nos termos do n.º 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a reserva de recrutamento é válida pelo período de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final; - A lista unitária de ordenação final, homologada, contém um número de candidatos suficientes para colmatar as necessidades atuais; - Os postos de trabalho necessários, encontram-se previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal de 2024 do Município de Vizela e Mapa Anual de Recrutamentos Autorizados do Município de Vizela para o ano de 2024, pertencente à carreira/categoria de assistente (Atendimento Municipal), para o qual existe reserva de





ATA N.º71

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 24 de setembro de 2024

recrutamento no âmbito do procedimento concursal acima referido, pelo que, será de todo conveniente efetuar a contratação de quatro trabalhadores com recurso à reserva de recrutamento. Atento ao exposto, nos termos do disposto no artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, com o n.º 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º e no n.º 2 do artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada, em anexo, pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de autorização do recrutamento, com recurso à reserva de recrutamento interna constante da lista unitária de ordenação final, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de quatro trabalhadores, para exercer as funções na área de atividade constante do mapa de pessoal para o ano de 2024, correspondentes à carreira/categoria de assistente técnico (Atendimento Municipal). **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.6 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO - ASSOCIAÇÃO DOS DADORES BENÉVOLOS DE SANGUE DE VIZELA:** Considerando que:

– Através de requerimento, datado de 13 de agosto de 2024, veio a Associação dos Dadores Benévolos de Sangue de Vizela, contribuinte n.º 505 949 741, sito na Rua Fonseca e Castro, n.º 251, Apartado 156, na Freguesia de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), deste concelho de Vizela, solicitar a autorização para ocupação do espaço público, nomeadamente os três lugares de estacionamento, na Rua Dr. Alfredo Pinto, “do lado esquerdo (sentido da Praça da República – Rua Dr. Abílio Torres)”, para carga e descarga do material necessário, para realização da recolha de sangue a ser efetuada nas instalações da AS Imobiliária, no dia 17 de setembro de 2024, no horário compreendido entre as 14:00 horas e as 20:00 horas; – A cedência ora requerida pela Associação dos Dadores Benévolos de Sangue de Vizela, é fundamental para a população deste concelho de Vizela; – A recolha de sangue em apreço é de cariz solidário e social, é um ato nobre de continuar a ajudar a salvar vidas com cada dádiva recebida de sangue; – Tendo em consideração o pedido formulado, foi solicitado parecer à Junta de Freguesia de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), que se pronunciou favoravelmente, conforme documento em anexo; – Em virtude da finalidade do requerimento e devido à impossibilidade de agendamento, a fim de que o mesmo fosse devidamente analisado em reunião desta Câmara Municipal, foi o pedido autorizado por despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 16 de setembro de 2024, no uso da competência conferida pelo n.º 3 do artigo 35º e das alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. Atento





ATA N.º71

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 24 de setembro de 2024

ao exposto, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35º e nas alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado 16 de setembro de 2024, que autorizou a ocupação do espaço público, nomeadamente os três lugares de estacionamento, supra mencionado, por parte da Associação dos Dadores Benévolos de Vizela para carga e descarga do material necessário, para a realização da “Recolha de Sangue” no local, data e horário em apreço. **Deliberado ratificar por unanimidade. PONTO N.º2.7 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO - ASSOCIAÇÃO DOS DADORES BENÉVOLOS DE SANGUE DE VIZELA:** Considerando que: – Através de requerimento, datado de 13 de agosto de 2024, veio a Associação dos Dadores Benévolos de Sangue de Vizela, contribuinte n.º 505 949 741, sito na Rua Fonseca e Castro, n.º 251, Apartado 156, na Freguesia de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), deste concelho de Vizela, solicitar a autorização para ocupação do espaço público, nomeadamente os três lugares de estacionamento, na Rua Dr. Alfredo Pinto, “do lado esquerdo (sentido da Praça da República – Rua Dr. Abílio Torres)”, para carga e descarga do material necessário, para realização da recolha de sangue a ser efetuada nas instalações da AS Imobiliária, no dia 17 de setembro de 2024, no horário compreendido entre as 14:00 horas e as 20:00 horas; – A cedência ora requerida pela Associação dos Dadores Benévolos de Sangue de Vizela, é fundamental para a população deste concelho de Vizela; – A recolha de sangue em apreço é de cariz solidário e social, é um ato nobre de continuar a ajudar a salvar vidas com cada dádiva recebida de sangue; – Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; – Nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 27º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, “a Câmara Municipal, por deliberação, pode isentar parcial ou totalmente do pagamento das taxas previstas na tabela anexa as seguintes entidades: Cooperativas, suas uniões, federações e confederações, legalmente constituídas, registadas e funcionando nos termos da legislação cooperativa, no âmbito de atos ou atividades que se destinam, de forma direta e imediata, à prossecução dos seus fins, desde que prossigam atividade de interesse municipal”, pelo que o pedido apresentado pela Associação dos Dadores Benévolos de Sangue de Vizela, tem enquadramento nesta disposição regulamentar; – Em virtude da finalidade do requerimento e devido à impossibilidade de agendamento, a fim de

ATA N.º71

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 24 de setembro de 2024

que o mesmo fosse devidamente analisado em reunião desta Câmara Municipal, foi o pedido autorizado por despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 16 de setembro de 2024, no uso da competência conferida pelo n.º 3 do artigo 35º e das alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e da alínea c) do n.º 2 do artigo 27º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais. Atento o exposto, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35º e das alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugadas com a alínea c) do n.º 2 do artigo 27º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 16 de setembro de 2024, que autorizou a isenção do pagamento das taxas devidas pela respetiva ocupação do espaço público, nomeadamente os três lugares de estacionamento, supra mencionado, por parte da Associação dos Dadores Benévolos de Vizela para carga e descarga do material necessário, para a realização da "Recolha de Sangue" no local, data e horário em apreço.

Deliberado ratificar por unanimidade. PONTO N.º2.8 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – RÁDIO

VIZELA – COOPERATIVA DE RADIODIFUSÃO, CRL.: Considerando que: – Através do requerimento, datado de 22 de agosto de 2024, veio a Rádio Vizela – Cooperativa de Radiodifusão, CRL., contribuinte n.º 502 031 220, sita na Rua José Ribeiro Ferreira, Lt. 5 – 2º andar, apartado 145, na Freguesia de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João) solicitar a emissão de uma Licença Especial Ruído, para a realização da "8ª Gala da Rádio Vizela", a decorrer no Pavilhão Municipal de Vizela, na Freguesia de Infias, no dia 12 de outubro de 2024; – O horário pretendido para a realização do evento é das 21h00 do dia 12 de outubro de 2024 até à 01h30 do dia seguinte; – Tendo em consideração o pedido formulado, foi solicitado parecer à Junta de Freguesia de Infias, que se pronunciou favoravelmente, conforme documento em anexo. Atento o exposto, nos termos da aplicação conjugada do disposto, nos n. os 1 e 2, do artigo 15º, do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº 9/2007, de 17 de janeiro, na sua atual redação, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de autorizar a emissão da correspondente Licença Especial de Ruído, nos termos solicitados, para a realização da "8ª Gala da Rádio Vizela" na data e horários em apreço.

Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.9 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DEVIDAS PELA EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - RÁDIO VIZELA - COOPERATIVA DE RADIODIFUSÃO, CRL. Considerando que: – Através do requerimento, datado de 22 de agosto de 2024, veio a Rádio Vizela – Cooperativa de Radiodifusão, CRL., contribuinte n.º



ATA N.º71

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 24 de setembro de 2024

502 031 220, sita na Rua José Ribeiro Ferreira, Lt 5 – 2º andar, apartado 145, na Freguesia de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), solicitar a concessão de isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão de uma Licença Especial de Ruído, para a realização da “8ª Gala da Rádio Vizela” a decorrer no Pavilhão Municipal de Vizela, na Freguesia de Infias, no dia 12 de outubro de 2024, no horário período compreendido entre as 21h00 e as 01h30 do dia seguinte; – A cedência ora requerida pela Rádio Vizela – Cooperativa e Radiodifusão, CRL. é fundamental para a dinamização do evento; – O pedido em apreço tem como objetivo a organização de um evento cultural, que se considera ser de enorme relevância para os Vizelenses e para o concelho de Vizela; – Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; – Nos termos das disposições constantes na alínea e), do n.º 2, do artigo 27.º, do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, estatui que “a Câmara Municipal, por deliberação, pode isentar parcial ou totalmente do pagamento das taxas prevista na tabela anexa as seguintes: Cooperativas, suas uniões, federações e confederações, legalmente constituídas, registadas e funcionando nos termos da legislação cooperativa, no âmbito de atos ou atividades que se destinam, de forma direta e imediata, à prossecução dos seus fins, desde que prossigam atividades de interesse municipal”, pelo que o pedido apresentado pela Rádio Vizela tem enquadramento nesta disposição regulamentar. Atento o exposto, nos termos da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, conjugadas com a alínea e) do n.º 2 do artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão da respetiva licença especial de ruído, por parte da Rádio Vizela – Cooperativa de Radiodifusão, CRL., para a realização da “8ª Gala da Rádio Vizela”, na data e horários em apreço. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.10 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS - MOTOR CLUBE DE GUIMARÃES:** Considerando que: – Através do requerimento, datado de 06 de setembro de 2024, veio o Motor Clube de Guimarães, contribuinte n.º 517 490 781, sito na Rua Arqueólogo Mário Cardos, n.º 463 – Fermentões do concelho de Guimarães, solicitar autorização para ocupação dos espaços públicos, nomeadamente, Praça da República, Jardim Manuel Faria, Praça do Município, Espaço Multiusos e Parque de Estacionamento do Mercado Municipal, na Freguesia de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), para a realização do evento “VIZELA MOTOR FESTIVAL 2024”, organizado em parceria com a Câmara Municipal de Vizela e o Motor Clube de Guimarães,

ATA N.º71

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 24 de setembro de 2024

no período compreendido entre os dias 27 e 29 de setembro de 2024; – A cedência ora requerida pelo Motor Clube de Guimarães, é fundamental para a dinamização daquele evento; – O evento em apreço, pelo seu significado cultural, desportivo e social, tem enorme relevância para os Vizelenses e para o concelho; – Tendo em consideração o pedido formulado, foi solicitado parecer à Junta de Freguesia de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João) que se pronunciou favoravelmente, conforme documento em anexo. Atento ao exposto, nos termos do disposto das alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de ocupação dos espaços públicos por parte do Motor Clube de Guimarães, para a realização do evento “VIZELA MOTOR FESTIVAL 2024”, nos locais e datas em apreço.

Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.11 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS – MOTOR CLUBE DE GUIMARÃES:

Considerando que: – Através do requerimento, datado de 06 de setembro de 2024, veio o Motor Clube de Guimarães, contribuinte n.º 504 093 614, sito na Rua Arqueólogo Mário Cardoso, n.º 463 – Fermentões do concelho de Guimarães, solicitar a isenção do pagamento das taxas devidas pela ocupação dos espaços públicos, nomeadamente, Praça da República, Jardim Manuel Faria, Praça do Município, Espaço Multiusos e Parque de Estacionamento do Mercado Municipal, na Freguesia de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), para a realização do evento “VIZELA MOTOR FESTIVAL 2024”, organizado em parceria com a Câmara Municipal de Vizela e o Motor Clube de Guimarães, no período compreendido entre os dias 27 e 29 de setembro de 2024; – A cedência ora requerida pelo Motor Clube de Guimarães, é fundamental para a dinamização do evento; – O pedido em apreço, tem como objetivo a organização de um evento cultural, desportivo e social, que se considera ser de enorme relevância para os Vizelenses e para o concelho; – Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza, social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; – No que concerne à isenção de taxas, a alínea c), do n.º 2, do artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, estatui que “a Câmara Municipal, por deliberação, pode isentar parcial ou totalmente do pagamento das taxas previstas na tabela anexa, as seguintes: “Fundações e associações culturais, desportivas, recreativas, religiosas, de bombeiros, ou outras, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, desde que prossigam atividade de interesse municipal”, pelo que o pedido apresentado pelo Motor Clube de Guimarães, tem enquadramento nesta disposição regulamentar; Atento o exposto, nos



ATA N.º71

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 24 de setembro de 2024

termos do disposto no n.º 3 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugadas com a alínea c) do n.º 2 do artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de isenção do pagamento das taxas devidas pela ocupação dos espaços públicos por parte do Motor Clube de Guimarães para a realização do evento “VIZELA MOTOR FESTIVAL 2024”, nos locais e datas em apreço. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.12 DA**

ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS - AUTOMÓVEL CLUBE DE VIZELA – ACV: Considerando que: –

Através do requerimento, datado de 06 de setembro de 2024, veio o Automóvel Clube de Vizela- ACV, contribuinte n.º 517 490 781, sito na Casa das Coletividades na Avenida dos Bombeiros, n.º 415, na Freguesia de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), deste concelho de Vizela, solicitar autorização de ocupação dos espaços públicos, na Praça da República e Jardim Manuel Faria, para a realização da exposição de viaturas clássicas e desportivas, concernente ao Vizela Motor Festival, no período compreendido entre os dias 27 e 29 de setembro de 2024; – A cedência ora requerida pelo Automóvel Clube de Vizela - ACV, é fundamental para a dinamização daquele evento; – O evento em apreço, pelo seu significado cultural, desportivo e social, tem enorme relevância para os Vizelenses e para o concelho; – Tendo em consideração o pedido formulado, foi solicitado parecer à Junta de Freguesia de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João) que se pronunciou favoravelmente, conforme documento em anexo; Atento ao exposto, nos termos do disposto das alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de cedência dos espaços públicos por parte do Automóvel Clube de Vizela - ACV, para a realização da exposição de viaturas clássicas e desportivas, concernente ao Vizela Motor Festival nos locais e nas datas em apreço.

Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.13 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS – AUTOMÓVEL CLUBE DE VIZELA – ACV: Considerando que: – Através do

requerimento, datado de 06 de setembro de 2024, veio o Automóvel Clube de Vizela- ACV, contribuinte n.º 517 490 781, sito na Casa das Coletividades na Avenida dos Bombeiros, n.º 415, na Freguesia de Caldas de Vizela (S. Miguel e S. João), deste concelho de Vizela, solicitar a isenção do pagamento das taxas devidas pela ocupação dos espaços públicos, na Praça da República e Jardim Manuel Faria, para a realização da exposição de viaturas clássicas e desportivas, concernente ao Vizela Motor Festival, no período compreendido entre os dias 27 e 29 de setembro de 2024; – A cedência ora requerida pelo Automóvel

ATA N.º71

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 24 de setembro de 2024

Clube de Vizela - ACV, é fundamental para a dinamização daquele evento; – O pedido em apreço, tem como objetivo a organização de um evento cultural, desportivo e social, que se considera ser de enorme relevância para os Vizelenses e para o concelho; – Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza, social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; – No que concerne à isenção de taxas, a alínea c), do n.º 2, do artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, estatui que “a Câmara Municipal, por deliberação, pode isentar parcial ou totalmente do pagamento das taxas previstas na tabela anexa, as seguintes: “Fundações e associações culturais, desportivas, recreativas, religiosas, de bombeiros, ou outras, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, desde que prossigam atividade de interesse municipal”, pelo que o pedido apresentado pelo Automóvel Clube de Vizela - ACV, tem enquadramento nesta disposição regulamentar; Atento o exposto, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugadas com a alínea c) do n.º 2 do artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas Municipais, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar a proposta de isenção do pagamento das taxas devidas pela ocupação dos espaços públicos por parte do Automóvel Clube de Vizela – ACV para a realização da exposição de viaturas clássicas e desportivas, concernente ao Vizela Motor Festival nos locais e nas datas em apreço. **Deliberado aprovar por unanimidade. PONTO N.º2.14 DA ORDEM DE TRABALHOS: PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – MANUEL COSTA & FILHOS, LDA.:** Considerando que: – Através do requerimento, datado de 12 de setembro de 2024, veio a empresa Manuel Costa & Filhos, Lda., contribuinte n.º 502 217 677, solicitar a emissão de uma Licença Especial Ruído, para a realização da “Campanha de Vindimas 2024/2025”, na Rua de Britelo, n.º 1350, Freguesia de Vizela (Santo Adrião), deste concelho, a decorrer no período compreendido entre os dias 12 de setembro a 27 de outubro de 2024, das 09h00 às 02h00 de segunda-feira a sábado; – Tendo em consideração o pedido formulado, foi solicitado parecer à Junta de Freguesia de Vizela (Santo Adrião) e, também, à Associação Comercial e Industrial de Vizela – ACIV, que se pronunciaram favoravelmente, conforme documentos em anexo. – Em virtude da finalidade do requerimento em apreço e devido à impossibilidade de agendamento, a fim de que o mesmo seja devidamente analisado em reunião desta Câmara Municipal, foi autorizado, por despacho, do Senhor Presidente da Câmara, datado de 16 de setembro de 2024, a emissão da correspondente Licença Especial de Ruído, para as datas em apreço, nos termos do disposto n.ºs 1 e 2 do artigo 15º da Lei n.º 09/2007 de 17 de

ATA N.º71

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Vizela de 24 de setembro de 2024

janeiro. Atento o exposto, nos termos da aplicação conjugada do disposto n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, nos n.ºs 1 e 2 do artigo 15.º de Regulamento Geral de Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, submete-se a reunião de Câmara, no sentido de aprovar, a proposta de ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 16 de setembro de 2024, que autorizou a emissão da correspondente Licença Especial de Ruído, para as datas e horários em apreço. **Deliberado aprovar por unanimidade.** **3. INTERVENÇÕES ABERTAS AO PÚBLICO:** No período de intervenções reservadas ao público, e após o encerramento da ordem do dia, verificou-se não ter sido pedida a palavra para o efeito. **APROVAÇÃO EM MINUTA:** Foi deliberado aprovar em minuta o texto das deliberações constantes da presente ordem de trabalhos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de produzir efeitos imediatos. **ENCERRAMENTO:** Às dez horas e quarenta minutos do dia vinte e quatro de setembro de dois mil e vinte e quatro, e como não houvesse mais nada a tratar, foi pelo Excelentíssimo Senhor Presidente encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser devidamente assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e por mim, Ana Patrícia Faria da Silva, Técnica Superior do Gabinete de Comunicação:-----

